

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL LICITAÇÃO Nº 9/2017-0013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

-	~		. 1	
D,	azão	60	CIO	•
114	azav	DU	Cla	ı.

Nome Fantasia:

Cidade: xxxxxxxxxxx Estado: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: (xx) xxxxx-xxxx **Fax:** (xx) xxxx-xxxx.

Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, que tem como objeto o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

Local: Santa Luzia do Pará/PA, xx de xxxxxxxxxx de 2017.

SANTA LUZIA DO PARA

Senhor(a) Licitante, CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará e as empresas licitantes, solicito aos interessados o preenchimento do recibo de retirada do edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação por meio do fone (91) 3445-1438 ou para os e-mails: licitastaluzia@gmail.com. O encaminhamento deste recibo, antes da abertura da sessão, garante a empresa à comunicação futura, em caso de alteração de datadas ou no conteúdo do Edital.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, será repassada a todos os licitantes que nos remeteram o presente recibo, ressaltando também que a não remessa exime o Pregoeiro de qualquer responsabilidade acima mencionadas.

Santa Luzia do Pará (PA), 24 de Maio de 2017.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA:92800823291

Assinado de forma digital por GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA:92800823291 Dados: 2017.05.27 13:23:13 -03'00'

Glaydson Carlos Pinheiro Silva

Pregoeiro Oficial





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 20170500013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - CPL/PMSLP - PROCESSO Nº 9/2017-0013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº. 046/2017, datada em 10/03/2017, comunica aos interessados, que no dia 05 de Junho de 2017, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará localizada na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará/Pará, procederá o recebimento e à abertura de propostas referentes ao Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 - CPL/PMSLP -PROCESSO Nº 9/2017-0013, COM BENEFÍCIOS PARA MPE E MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA PRODUTOS MANUFATURADOS NACIONAIS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando o Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, conforme configurações, especificações e quantitativos deste edital e seus anexos, sob o comando da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 3555/2000, Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. A licitação objetiva o "Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará", consoante às especificações dos anexos que se integram ao presente edital, para todos os fins de direito.

2 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. Retirada do Edital:

- 2.1.1. OBSERVAÇÃO 1: O Edital poderá ser retirado por qualquer pessoa que obtenha documento com foto, que possua os documentos para cadastro municipal da empresa requerente: Cartão CNPJ, Contrato Social e Documento dos Sócios. Cada Representante poderá retirar um Edital para uma única empresa estando ciente que no dia do certame precisará apresentar Instrumento de Procuração Pública ou outro de mesma equivalência para participação no certame.
- 2.2 Local e horário para obtenção do EDITAL: Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará/PA, no horário de 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sala de Licitação.
- 2.3 A abertura dos envelopes relativos à proposta e a habilitação, será efetuada da seguinte forma:
- 2.3.1 Endereço para entrega e abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará (sala de licitação/contratos) - Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará/PA;
- 2.3.2 No dia 05 de Junho de 2017, às 10:00 horas, recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, que deverão ser entregues em envelopes separados, fechados e lacrados, arrumados cronologicamente, conforme item 4 - 4.1.
- 2.3.3 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior.



- 2.3.4 Não serão aceitos envelopes de propostas e documentações, encaminhados à comissão de licitação, após a data e horário fixado no presente edital.
- 2.3.5 O licitante que pretender obter esclarecimentos ou impugnar o edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, enviando ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de propostas e habilitação. (Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará/PA).
- 2.3.6 Caberá ao pregoeiro, decidir sobre o pedido de impugnação do edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no Art. 12, §1°, do Decreto Federal n°. 3.555/2000.
- 2.3.7 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- **2.3.8** Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste pregão:
- **3.1.** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica de direito privado, cujo ramo mercantil seja pertinente com o objeto da mesma que:
- 3.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação;
- 3.1.2. Empresas cadastradas na Divisão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, bem como as cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- **3.1.3** Que não esteja sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- **3.1.4.** Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Federal.
- **3.1.5.** A licitante deverá possuir capital social ou valor do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor global estimado para esta licitação, devendo ser comprovado na data da apresentação da proposta, na forma da Lei, conforme Art. 31, § 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- **3.1.6.** Quando da participação das Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), e Cooperativas, deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014, farão jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE ou de Entidades Beneficiadas;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **3.1.7.** Nesta licitação, adotar-se-á o benefício de Tipo I e III com item exclusivo de até R\$ 80.000,00 e cota de 25% exclusivas para a participação de MPE. Essa condição de disputa está identificada no ANEXO I Termo de Referência com a descrição dos benefícios. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, I e III da Lei Complementar 123/2006.
- **3.1.8.** Apenas os itens destinados ao mercado geral ou à cota principal (de até 75% de um item divisível) estarão abertos para recebimento de propostas de médias e grandes empresas.
- 3.2. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes, às condições deste edital;
- 3.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta Licitação:
- **3.3.1.** Empresas (que estejam reunidas) em consórcio (e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, salvo consórcio de participação exclusiva de MPE), sob qualquer forma;
- **3.3.2.** Empresa que tiver contrato rescindido por inadimplência em fase de execução e/ou suspensa de licitar, com qualquer órgão, de qualquer esfera Governamental;
- 3.3.3. Empresa sob falência ou recuperação judicial;
- **3.3.4.** Na ausência de representação expressa, a empresa não será inabilitada, mas não poderá haver manifesto de qualquer espécie ou natureza nas sessões da licitação;
- **3.3.5.** Servidor ou dirigente do órgão contratante, ou responsável pela licitação, autor do projeto, empresas suspensas ou declaradas inidôneas pela **PMSLP** ou qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual e Municipal.
- **3.3.6.** Parentes da autoridade responsável pela homologação do procedimento (Acórdão nº 607/2011-Plenário, TC-002.128/2008-1, rel. Min-Subst. André Luís Carvalho, 16.03.2011);
- **3.3.7.** Deputados e Senadores, de modo direto ou indireto, segundo o art. 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a" da Constituição Federal (Acórdão nº 1793/2011-Plenário, TC-011.643/2010-2, rel. Min. Valmir Campelo, 06.07.2011).

3.4. DO CREDENCIAMENTO

- 3.4.1. Horário de credenciamento: a partir dás 10:00 do dia 05 de Junho de 2017;
- **3.4.2.** Cada licitante apresentar-se-á, obrigatoriamente, com um representante legal, que, após ser credenciado, será o único admitido a intervir em todas as fases deste pregão, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada. O representante legal do licitante deverá apresentar-se ao pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão;
- 3.4.3. A instituição de representante perante ao Pregoeiro será realizado no ato da entrega dos envelopes de Proposta e habilitação, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o







representante se identificará perante ao Pregoeiro, entregando-lhe cópia autenticada em cartório ou pela Comissão Permanente de Licitação da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no subitem (3.4.4), os quais serão analisados pelo ao Pregoeiro quando do início da sessão de abertura;

3.4.4. Entende-se por documento credencial:

- a) Em caso de Empresas Individuais, apresentar documento de constituição ou alterações consolidadas, juntamente com o documento de identidade, ambos, autenticados em cartório. No caso de Sociedade Comerciais, quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar ao Pregoeiro, cópia autenticada em cartório competente do contrato social ou alteração contratual na sua forma consolidada ou ata de assembleia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal, e ainda da cópia autenticada em cartório da carteira de identidade ou documento válido equivalente;
- b) Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar. ainda, ao Pregoeiro, cópia autenticada em cartório, o documento exigido na alínea (a), bem como do documento de credenciamento, redigido preferencialmente na forma do Anexo X, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente;
 - b.1) Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia) do representante;
- c) O licitante deverá apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do Anexo IV, deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários;
- d) O licitante deverá apresentar declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do Anexo III, deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante;
- e) O licitante deverá apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo sugerido do Anexo III, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários;
- f) Pessoas Jurídicas sob a condição descrita no Subitem (3.1.6), em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo V deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores;

ESTAD PREFEI SECRET

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- **f.1**) A declaração em questão deverá ser entregue, juntamente com um <u>documento da Junta Comercial</u> <u>comprovando o referido enquadramento</u> pela empresa que pretender se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
 - f.2) Comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- g) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Distrito Federal, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- i) Declaração, fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme (anexo XII).
- j) Cópia do DAM com respectivo comprovante de pagamento a fim de comprovar o pagamento do respectivo edital, juntamente com Termo de Retirada do Edital.
- **3.5.** A representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.
- **3.5.1.** Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **3.6.** Os documentos previstos na Condição da alínea (A), poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.
- CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA

 3.7. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos de habilitação
- **3.8.** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal, junto ao Pregoeiro, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- **3.9.** A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for à licitante e vice-versa;
- 3.10. É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal;
- 3.11 São partes integrantes e inseparáveis deste EDITAL, para todos os efeitos legais:

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA; ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4°, VII, DA LEI FEDERAL N°. 10.520/2002;

ANEXO V – MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DA LICITANTE QUE POSSUI ESTRUTURA E CONDIÇÕES;

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII – RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REGIONAIS;

ANEXO IX - MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO X - MODELO DE CARTA CREDENCIAMENTO;

ANEXO XI - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS P/ RETIRAR O CRC;

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DA LICITANTE.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 – Deverão ser apresentados, no local, dia e hora determinados no edital, e conter em suas partes externas o seguinte:

ENVELOPE N°. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017 - CPL/PMSLP – PROCESSO N° 9/2017-0013 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°.

ENVELOPE N° 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017 - CPL/PMSLP − PROCESSO N° 9/2017-0013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ N°.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo VII**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante ou proprietário da empresa.
- **5.2.** A proposta que não obedecer ao modelo do (**Anexo VII**), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.
- **5.3** Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo sua procedência, nacional ou estrangeira e seu prazo de validade onde este não pode ser inferior a 02 anos contados a partir de janeiro de 2017.

Obs.: Orçamento discriminado em preços unitários em cada item deverá ser escrito em moeda corrente, sendo que o valor unitário, total e global da proposta deverá ser escrito em algarismo e por extenso, expresso em





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

moeda corrente nacional. Ressalta-se ainda que somente serão aceitos os preços unitários que estejam com apenas duas casas décimas após a virgula na composição do preço.

- **5.4.** Garantia do prazo de validade da proposta, não inferior a 02 (dois) meses, contados da data de sua apresentação;
- **5.5.** Oferta dos produtos para o quantitativo total dos itens, quanto a quantidade e etc., porém serão aceitas cotações parciais, uma vez que, o referido processo será realizado por ITEM.
- **5.6.** Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado, de todos os impostos, taxas, transportes, seguro, carga e descarga, bem como, quaisquer outras despesas, diretamente relacionadas com o fornecimento proposto;
- **5.7.** Indicar o nome do Banco, Agência e Número da Conta Bancária, onde será depositado o pagamento das obrigações pactuadas;
- **5.8.** Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos. A falta de qualquer dos elementos exigidos, acarretará a desclassificação da proposta;
- **5.9.** As propostas deverão ser consolidadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término da sessão do pregão;
- 5.10. Comprovação de que é adimplente com o município de SANTA LUZIA DO PARÁ, através da CARTA DE ADIMPLÊNCIA, fornecida pelo Departamento de Compras ou Administração deste Município;
- 5.11. Carta proposta, conforme modelo do (anexo IX).

5.12. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.12.1.** Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da lei nº 8.666/93, as propostas que:
- 5.12.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- **5.12.1.2.** Não atenderem as exigências contidas neste pregão.

5.13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.13.1.** O critério de julgamento será exclusivamente o de MENOR PREÇO POR ITEM, para os itens licitados, sendo vencedor o licitante que, atendendo às condições deste Edital, oferecer o menor preço para cada item.
- **5.13.2.** Durante o julgamento e análise das propostas será verificada preliminarmente erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua viabilidade jurídica, mediante despacho





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- **5.13.3.** Constatada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.
- **5.13.4.** O pregoeiro(a) verificará para cada item se existem empresas com prioridade na contratação ou margem de preferência. Em havendo procederá aos cálculos conforme descrito no item **14** deste Edital e reclassificará as ofertas.
- **5.13.5.** Feito isso o pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em 10% em relação ao menor preço ofertado, disposto em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais.
- **5.13.6** Quando não forem identificadas no mínimo 03 propostas escritas a partir do critério definido na condição anterior o pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos em ordem crescente quaisquer sejam os valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem também da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.
- 5.13.7. A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário do item ofertado;
- **5.13.8.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços;
- **5.13.9.** Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura Municipal a oferta de menor preço, proposto e aceito obtido na forma da condição anterior.
- **5.13.10.** Ocorrendo algumas condições o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;
- **5.13.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances

5.14. Da participação das MPE's

- **5.14.1.** Encerrada a etapa de lances, caso o melhor lance não tenha sido ofertado por uma MPE, será assegurado a essas o direito de preferência à contratação, previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, conforme segue:
- **5.14.2.** Em cumprimento aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006 e alterações, para as **MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)**, para os itens abertos ao mercado geral ou para os que sejam o item principal de uma cota de até 75% será observado o seguinte:





- 5.14.2.1 Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS);
- 5.14.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de ate 05% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada.
 - 5.14.2.2.1 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.14.2.3 Ocorrendo o empate as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 5.14.2.4 As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 5.14.2.5 Não ocorrendo a contratação das MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), na forma do subitem 5.14.2.3 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.12.2.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 5.14.2.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item VII deste Edital o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 5.14.2.7 O disposto nos subitens 5.12.2.3 e 5.12.2.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS);
- 5.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas em se tratando de medias e grandes empresas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público com a participação de todas as licitantes.
- 5.15.1 Somente poderá ser utilizado o desempate no subitem acima, quando as MPE's, não se enquadrarem dentro do empate ficto, conforme descrito na LC 123/06 e alterações.
- 5.16. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.17. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 5.19. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado visando à confirmação das suas condições habilitatórias.

ESTADO DO PARÁ





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.20. Encerrada a etapa de lances e verificada a preferência de contratação das MPE's, e constatado que a proposta de Menor Preço ou preferência, atende as exigências fixadas neste edital quanto à proposta e a habilitação será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.
- 5.21. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a), examinará a oferta subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as instruções, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 5.22. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, no qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos Licitantes.
- 5.23. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação", inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo, dentro da validade e exigências da Lei. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, no setor de Licitação até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação.
- b) As declarações relacionadas nos anexos deste edital, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem com assinatura reconhecida em cartório.
- b.1) O representante legal que assinar pela empresa licitante deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o (a) Pregoeiro (a) assim vier a exigir

6.1. – DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento de empresário (em caso de Firma Individual);
- b) Certificado do MEI, (CCMEI), para os microempreendedores individuais;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas devidas alterações, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão Competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

- f) CPF e RG dos proprietários da empresa;
- g) Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, devidamente atualizado.
- g.1) Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente.
- h) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- i) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- j) Declaração da empresa Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;

6.2 – DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b) Prova de regularidade ou outra equivalente, na forma da lei, como segue:
- b.1) Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;
- d.2) Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte:
- d.3) Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
 - d.4) Para com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREFEIT SECRET

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Apresentar declaração própria do licitante, que possui estrutura e condições para fornecer o objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos;
- b) Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, acompanhadas das notas fiscais emititdas. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;
- c) Apresentar Alvará de funcionamento emitido na sede do licitante, ou taxa de parcelamento com pagamento em dia;

6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação. As proponentes sediadas em outros Estados da Federação, devem apresentar juntamente com a Certidão Negativa exigida declaração passada pelo foro de sua sede indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falência e concordatas em seu município.
- b) Certidão Judicial de Distribuição alusiva a falência ou recuperação judicial expedida pelo Tribunal Justiça do Distrito Federal e Territórios até 90 (noventa) dias anteriores à abertura da licitação.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, com selo da DHP do contador que assinou o balanço (DHP eletrônica); que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial. Ressalta-se ainda que o Balanço Patrimonial exigido é do exercício financeiro de 2016, nas situações em que a empresa estiver prazo para registra na JUNTA COMERCIAL o Balanço de 2016 e dessa forma apresentar o Balanço Patrimonial de 2015 terá que acompanhar a legislação que ampara a empresa.
- d) A comprovação da real situação financeira da empresa será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo;
- -Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

Ativo Circulante

ILC = ----
Passivo Circulante

e) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido, relativos ao período de sua existência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos. Ressalta-se inda que a única hipótese a se aceitar protocolos de solicitação de documentos é quando a pendência for generalizada, caso alguma empresa consiga apresentar a documentação, a hipótese acima será descartada e a licitante desabilitada.
- **6.5.** A aceitação dos documentos obtidos via "Internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade e veracidade, também por esse meio, se a Equipe de Apoio do Pregão houver dúvida quanto à sua autenticidade.
- **6.6.** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.
- **6.7 -** Se a documentação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7 – DA PARTICIPACAO DAS MPE (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS)

- **7.1** As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), nos termos da legislação civil, acrescentarão a sua firma ou denominação as expressões "Microempreendedor Individual", "Microempresa" ou Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "MEI", "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006);
- 7.2 Em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°. 123, de 14/12/2006, para as MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), será observado o seguinte:
- 7.2.1 A comprovação de regularidade fiscal das MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- **7.2.2** As MPE's (MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **7.2.3** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- **7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **8.1** Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
- **8.2** As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.
- **8.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

9.1 – Competirá a Administração, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização da entrega dos materiais de consumo (Material de Limpeza e Higiênização) inclusive atentar para o prazo de validade dos mesmos que não poderá ser inferior a 02 anos contados a partir de 2017 sujeito a ser recusado pela administração pública do município de Santa Luzia do Pará – Pará.

10 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

DREEFITURA DE

10.1 – O prazo contratual será de até 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

11 - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1 Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, sua intenção de interpor recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, sendo-lhes assegurada, vista imediata dos autos;
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante após a sessão do pregão importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro ao vencedor;
- 13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:



- 14.1 Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a), adjudicará o objeto da licitação á licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 14.2. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo a inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE's, a Autoridade Competente poderá, justificadamente, dar prioridade na contratação de MPE's que seja sediada local ou regionalmente, e que possua oferta até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, desde que este não seja MPE considerada local/regional.
- 14.3. Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma da cidades relacionadas no **Anexo VIII** deste Edital.
- 14.4. Para fins de aplicação da propriedade de contratação prevista no artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/06 a MPE sediada local ou regionalmente fará jus aos mesmos benefícios, sendo, portanto, denominada genericamente de MPE Regional.
- 14.5. A condição de MPE Regional será verificada no momento do encerramento da fase de lances, por meio de Declaração de que sua sede está localizada em um dos municípios listados no **Anexo VIII** deste Edital.
- 14.6. Para fins de participação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a melhor oferta para o item na fases de lances feita por um licitante habilitado.
- 14.7. Decididos os recursos porventura interpostos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo e forma previstos neste Edital.

14 - DO CONTRATO

- 14.1 Adjudicado/Homologado o Item ao licitante vencedor, este será convocado para a assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da convocação;
- **14.2** Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação, sem que o licitante vencedor tenha atendido ao chamamento para assinatura do instrumento contratual, o pregoeiro, a seu único e exclusivo critério, notificará a segunda classificada e assim sucessivamente, observado o constante no Art. 64, § 2°, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto estarão alocados na Lei Orçamentária Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0204.041220005.2.009 Manutenção da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0205.041220013.2.014 Manutenção da Sec. de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0308.101220034.2.078





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0307.103010037.2.062 Manutenção do PAB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0307.103050042.2.073 Manutenção da Vigilância em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0201.041220002.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0601.082440055.2.083 Manutenção do Piso Básico Fixo-PBF I/ CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0601.082440052.2.080 Manutenção do Piso Básico Variável-PBVA Serv. de Conv. Fortalec. Vínculos-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0601.082440056.2.084 Manutenção IGD-M-Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0501.123610027.2.044 Encargos com Atividades de Apoio - Ensino Fundamental 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2017 Atividade 0401.123680022.2.033 Manutenção do Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

16 - DAS PENALIDADES

- **16.1** Pelo inadimplemento de qualquer condição prevista neste edital, a empresa ficará sujeita às multas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;
- 16.2 Pela não entrega dos produtos dentro dos prazos, incidirão multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos. 86, 87, e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela contratante;
- **16.3** Findo o prazo de entrega do objeto da licitação pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, o empenho e outros atos expedidos pela **PMSLP**, serão nulos;

16.4 – Os Licitantes ficam sujeitos as seguintes penalidades:

KEFELLUKA DE

- a) Advertência; quando desatenderem cláusulas ou condições deste Pregão;
- b) Suspensão temporária do direito de participarem nas licitações da **PMSLP**, se não cumprirem a sua proposta dentro do prazo nela estabelecido, além do impedimento do contrato;
- c) Formação de processo de declaração de inidoneidade, para licitarem na esfera da PMSLP, quando infundadamente, atentar contra a instituição ou induzirem a Comissão a erros, fraude, ou simulação.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 17.1 A PMSLP se reserva, também, o direito por despacho motivado, do qual dará ciência aos interessados, adiar e anular a presente licitação, em qualquer de suas fases, bem como, de desistir dos produtos, sem que destes atos, resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte de qualquer licitante, observado os limites estabelecidos na Lei;
- 17.2 Os casos omissos surgidos após a abertura das propostas ficarão sujeitos à interpretação do pregoeiro, observado os ditames legais;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 17.3 Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitos, às sanções previstas na Legislação Brasileira. Advertindo-se, que aqueles que agirem de má-fé, estarão sujeitos às penalidades previstas em lei;
- 17.4 Caso o licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a **PMSLP**, poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação;

17.5 - Fica assegurado ao PREGOEIRO, o direito de:

- a) Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- **b**) O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.
- 17.6 A participação neste pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 17.7 A contratada ficará responsável, por quaisquer danos que venham causar a terceiros ou o patrimônio da entidade de licitação, durante a entrega do objeto licitado, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da entidade de licitação.

18 - DO FORO

18.1 – Fica eleito o foro da Cidade de Santa Luzia do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

Santa Luzia do Pará/PA, 24 de Maio de 2017.

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO Assinado de forma digital por GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA:92800823291

SILVA:92800823291

Dados: 2017.05.27 13:23:50 -03'00'

GLAYDSON CARLOS PINHEIRO SILVA Pregoeiro/PMSLP





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 - CPL/PMSLP - PROCESSO Nº 9/2017-0013

O presente Termo de Referência tem por objetivo:

1 - OBJETO:

1.1. Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Santa Luzia do Pará. O comprometimento com o bem estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

3 - FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será feito conforme disponibilidade financeira dos recursos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará até 30 (trinta) dias corridos, da data de entrega dos produtos, após conferidos, aceitos e processados, pelo órgão fiscalizador do contrato, e desde que comprovado o cumprimento dos deveres e obrigações da contratada. E mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
- 3.2. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

4 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 4.1 Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 -Código de Defesa do Consumidor; RUINDO LIMA NOVA HISTORIA
- 4.2 As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade da administração pública.
- 4.3 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I Termo de Referência, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 4.4. O local da entrega dos produtos será determinado pelo servidor designado pela Prefeitura Municipal, através do Departamento de Almoxarifado, no qual fara contato com a empresa, enviando Ordem Compra e/ou Empenhos com a relação de material, quantidade pretendida e endereço para entrega.

5 - ITENS:

5.1 - Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza





divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exlusiva de 25% exlusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

ITEM	TIPO DE BENEFÍCIO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
ſ	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ÁGUA SANITÁRIA 1LT TIPO I		1130,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, Número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 11, Caixa c/ 12 Unidades.					
2	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ÁGUA SANITÁRIA 2LTS TIPO I		740,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Água sanitária. composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 2 1, caixa c/ 06 unidades.	,				
3	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ÁGUA SANITÁRIA 5LTS TIPO I		447,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, embalagem plástica com 5 1, caixa c/ 02 unidades.					
4	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ALCOOL 92% 1 LT TIPO I		740,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação : Álcool, liquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, Cx c/12 unidades de 1 litros					
5	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ÁLCOOL EM GEL 500ML TIPO I		740,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Álcool em gel, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4, embalagem c/500ml, caixa c/12 unidades.					
6	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	AMACIANTE 2LTS		720,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos téxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 2 l					
7	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	AMACIANTE 5LTS Especificação: Especificação: Amaciante de roupa, aspecto		460,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Atriacante de robje, aspecto físico líquido viscoso, composição tenso ativo catiónico, coadjuvante, aplicação amaciante artigos téxteis, características adicionais líquidas concentradas, solúvel água, base neutra, embalagem plástica com 5 L		WW.			
8	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	APARELHO DE BARBEAR	FIRMA	200,000	PAR	0,00	0,00
		Especificação : Aparelho de barbear, descartável, material de lâmina em aço inox, quantidade lâmina 2 lâminas, material cabo plástico, pacote com duas unidades					
9	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE			3350,000	UNIDADE	0,00	0,00
	do.ooc,oo Exader p 2	Especificação: Avental de conzinha de PVC, tipo frontal, tamanho único com 1,10m + ou - 5% de comprimento total, inteiramente confeccionado em material sintético tipo PVC forrado com suporte téxtil de matarial sintético					
10	Tipo I - Item até - R\$ 80,000,00 Exclus, p/ MPE	BALDE PLÁSTICO		2800,000	UNIDADE	0,00	0,0
		Especificação: Especificação: Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10l, cor preto, pegador embutido.					
11	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	BALDE PLÁSTICO TIPO I		2710,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20L, cor preto, pegador embutido.					
	Tipo I - Item até - R\$			223,000	PAR	0,00	0,0
12		I BOTA CANO CURTO					
12	80.000,00 Exclus. p/ MPE	BOTA CANO CURTO Especificação: Especificação: Bota de borracha branca, cano curto. n: 34 a 44, tamanhos diversos.					

The state of the s

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Especificação : Especificação: Bota de borracha branca, cano longo, tamanhos diversos. Tipo I - Item até - R\$ 14 UNIDADE 0,00 0,00 2820,000 CERA LÍQUIDA 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Cera liquida incolor, embalagem com 850 ml. Tipo I - Item até - R\$ 15 2755,000 UNIDADE 0,00 0,00 CESTO DE LIXO TELADO 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capaci diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco. capacidade 10 l. Tipo I - Item até - R\$ 16 2735,000 UNIDADE 0,00 0,00 CESTO DE LIXO TIPO I 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação : Especificação: Cesto de lixo, material plástico, polipropileno, tipo fechado com tampa,capacidade 15 I, diámetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco. R\$ Tipo I - Item até -17 533,000 UNIDADE 0,00 0,00 80.000,00 Exclus. p/ MPE CESTO DE PLÁSTICO Especificação: Especificação: Cesto de plástico, material plástico, polipropileno, capacidade 100 l, para roupa suja, cinza ou branco. Tipo I - Item até - R\$ 18 1275,000 UNIDADE 0,00 0,00 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Apresentação física de forma granulada, em embalagens plásticas tipo balde de 1Kg Tipo I - Item até - R\$ 345,000 UNIDADE 0,00 0.00 19 CONDICIONADOR. 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Condicionador para cabelos. tipo uso diário, aplicação cabelos normais, embalagem plástica com no mínimo 200 ml Tipo I - Item até - R\$ 20 1125,000 UNIDADE 0,00 0.00 DESINFETANTE CREOLINA 750ML 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Desinfetante, tipo creolin Especificação: Especificação: Desinfetante, tipo creolina, anti-séptico, fermicida e bactericida; embalagem com 750 ml, com dados de identificação do produto, maca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde Item c/ cota de 75% 21 0,00 0,00 CAIXA 891.000 DESINFETANTE 500ML (1) mercado geral Tipo III - Item c/ cota de 21 297,000 CAIXA 0,00 0,00 25% - exclusiva p/ MPE DESINFETANTE 500ML (1) Especificação: Especificação: Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação germicida, características adicionais tubo em forma bico de pato, composição formaldeído, lauril éter sulfato sódio, acidulante, embalagem em polietileno contendo 500 ml, caixa c/ 24 unidades. Tipo I - Item até - R\$ 0,00 22 0,00 DESINFETANTE DE 1L (1) 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 1 litro, caixa con 12 polidades 12 unidades Tipo I - Item até - R\$ 1050,000 CAIXA 0,00 0,00 23 80.000,00 Exclus. p/ MPE DESINFETANTE 2L (1) Especificação: Especificação: Desinfetante, bactericida, aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 2 litros, caixa con contrator de contrator 06 unidades. Tipo I - Item até - R\$ 1101,000 UNIDADE 0,00 0,00 24 **DESINFETANTE 5LTS** 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação : Especificação: Desintetante, bactericida. aspecto físico líquido, aplicação fungicida, biodegradável, aroma, embalagem em polietileno contendo 5 litros Item c/ cota de 75% 0,00 0,00 25 563,000 CAIXA DESODORANTE DE AR mercado geral Tipo III - Item c/ cota de 187,000 CAIXA 0,00 0,00 DESODORANTE DE AR 25% - exclusiva p/ MPE Especificação: Especificação: Desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerossol, aroma diversos, biodegradável, embalagem em frasco/la com no mínimo 400 ml, caixa com 12 unidades. Tipo I - Item até - R\$ 1435,000 CAIXA 0,00 0,00 26 **DETERGENTE LIQUIDO** 80.000,00 Exclus. p/ MPE



							1
	1, -	Especificação: Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades					
27	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	DETERGENTE 5L		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, Detergente, composição agente alcalino solvente e detergente sintético, componete ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção gordura e sujeira em geral, aroma neutro, contém tensoativo, biodegradável, embalagem plástica resistente com no mínimo 5 litros.					
28	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	DETERGENTE LIQ. (LIMPA ALUMINIO) 500ML	1 11	600,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Detergente ácido, para limpeza e recuperação de superfícies em alumínios como formas, panelas e utensílios em geral, 500 ml caixa com 24 unidades			,		
29	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ESCOVA DE UNHA		747,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Escova, tipo de unha, para limpeza, material plástico resistente, material cerdas náilon, tipo monoface, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	1		400		
30	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ESCOVA MULTIUSO		2003,000	UNIDADE	0,00	0,00
	20.000,00 20.000.p.	Especificação: Especificação: Escova, tipo de lavar roupa, para limpeza, material corpo plástico resistente, material cerdas sintético, cor cerdas branca, cor do corpo cinza ou branca.	i vi				
31	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ESCOVÃO PIAÇAVA		2003,000	UNIDADE	0,00	0,00
	00.000,00 2	Especificação: Especificação: Escovão, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cerdas mínimo 3 cm, características adicionais com cabo.					
32	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ESPANADOR DE TETO		2153,000	UNIDADE	0,00	0,00
	00.000,000 2.0000 5.000	Especificação : Especificação: Espanador de teto, com cabo de madeira revestido, tamanho 2,50 m				//	
33	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	ESPONJA DUPLA FACE		2870,000	PACOTE	0,00	0,00
	00.000,00 Exsist. F. W. E	Especificação: Especificação: Esponja, tipo de limpeza, dupla face, uma face em material de lá de aço, outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasíva, antibactérias, medidas aproximadas de 110x75x23mm, embalagem plástica com 03 unidades	A	00		(Az)	
34	Tipo I - Item até - R\$ 80,000,00 Exclus. p/ MPE	FLANELA (I)STRUINDO UMA	NOV	1500,000	PACOTE	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote com 12 unidades, cores variadas.					
35	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	GUARDANAPO DE PAPEL		4075,000	PACOTE	0,00	0,00
		Especificação: Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 32 cm, comprimento 30 cm, cor branca, tipo folhas simples, pacote com 100 unidades					
36	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	INSETICIDA		450,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Aerossol, embalagem com no mínimo 500ml, caixa com 12 unidades					
37	Tipo I - Item até - R\$ 80,000,00 Exclus, p/ MPE			4210,000	PACOTE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Lã de aço, material aço carbono, ab rasividade alta, aplicação limpeza em geral, pacote plástico contendo 08 unidades					
38	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE			1500,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Limpa forno, frasco 250 ml		T	1		
39	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE			375,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Limpa vidros, frasco 500 ml, caixa com 12 unidades					

The state of the s

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	LUSTRA MOVEIS		600,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Lustra móveis, emulsão aquosa Cremosa, perfumada, p' aplicação em Móveis e superfícies lisas, 200ml caixa com 12 unidades					
41	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM "P"	Ĭ.	2850,000	PAR	0,00	0,00
		Especificação : Específicação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho P.					
42	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM "M"		2850,000	PAR	0,00	0,00
		Especificação : Específicação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio tamanho M.	1				
43	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	LUVA LATEX C/ FORRO - TAM "G"		2850,000	PAR	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Luva de borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatómica, cano médio tamanho G.					
44	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO		3050,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, material cabo de plástico resistente, comprimento 14 cm, largura 20 cm					
45	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	PÁ COLETORA DE LIXO C/ CABO		2800,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Pá coletora de lixo, material coletor em plástico resistente, cabo em madeira resistente revestido de plástico, comprimento cabo 1, 40 cm			English.		
46	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	PANO PARA LIMPEZA MULTIUSO I		1435,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Pano Multiuso, composição 100% de fibras de viscose, resina acrílica corante e agente bacteriostático triclosan, pacote c/ 05 unidades de 33 cm. x 60 cm					
47	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO		4775,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Pano de chão, costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco					
48	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES		1500,000	FARDO	0,00	0,00
	12/6-	Especificação : Especificação: Papel higiênico branco 48 rolos x 30 mts					1.7
49	Tipo I - Item até - R\$ 80,000,00 Exclus. p/ MPE	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA - PCT 4 ROLOS		4775,000	PACOTE	0,00	0,00
		Específicação: Específicação: Papel higiénico, material celulose virgem, comprimento 40 m, largura 11 cm, tipo picotado, quantidade folhas dupla, cor branca, características adicionais extramacio, de alta qualidade, pacote com 04 rolos.	NOV	AHD	IORIA		
50	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	PAPEL TOALHA DE 20CMX22CM C/ 2 ROLOS		2153,000	PACOTE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Papel toalha branco, c/ 1.000 fis					
51	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	PAPEL TOALHA		1485,000	PACOTE	0,00	0,00
	50.000,00 Exolus. pr. 1911-E	Especificação : Especificação: Papel toalha interfolhado, 20x20 cm, 100% de fibra natural, picotado, alta absorção					
52	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE			4875,000	UNIDADE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Pedra sanitária, tipo desodorizador sanitário, composição paradictoro benzeno,essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário, essência de lavanda, caixa com uma unidade					
53	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE			2153,000	UNIDADE	0,00	0,00

The state of the s

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

		Especificação : Especificação: Removedor de gordura, limpador impurezas, composição básica linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoa, aspecto físico líquido, aplicação remover gorduras e poeiras de cozinhas/banheiros, características adicionais embalagem com tampa e bico econômico, trasco com 500 ml					
4	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	RODO CABO DE ALUMINIO		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
	80.000,00 Exclus: pr wii E	Especificação: Especificação: Rodo, material cabo de alumínio, material suporte metal reforçado, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 2 unidades, tamanho pequeno		T			
i5	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	RODO C/ CABO DE MADEIRA		2900,000	UNIDADE	0,00	0,00
	00.000,00	Especificação: Especificação: Rodo, material cabo madeira comprimento suporte de 30 cm, C/ borracha EVA dupla, tamanho pequeno.					
56	Tipo I - Item até - R\$ 80,000,00 Exclus. p/ MPE	SABÃO DE COCO EM BARRA 200G		2203,000	PACOTE	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Sabão de coco, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo coco natural, características adicionais sem perlume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno					
57	Tipo I - Item até - R\$ 80.000,00 Exclus. p/ MPE	SABÃO EM BARRA 200 G		2203,000	PACOTE	0,00	0,00
	Co.ooo,oo Enoido. p. Wil E	Especificação : Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, pacote com 05 unidades peque					1
58	Tipo I - Item até - R\$ 80,000,00 Exclus. p/ MPE	SABÃO EM BARRA 500GR		1125,000	CAIXA	0,00	0,00
		Especificação : Especificação: Sabão, em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 500 g, formato retangular, caixa com 20 unidades					
59	Item c/ cota de 75% - mercado geral	SABÃO PO 500G		2175,000	CAIXA	0,00	0,00
59	Tipo III – Item c/ cota de 25% - exclusiva p/ MPE	SABÃO PO 500G		725,000	CAIXA	0,00	0,0
,	CA	Especificação : Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não ió-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caixa de 500g, com 24 unidades.			DAI		
60	Item c/ cota de 75% - mercado geral	SABÃO PO 1KG		1364,000	CAIXA	0,00	0,0
60	Tipo III – Item c/ cota de 25% - exclusiva p/ MPE	SABÃO PO 1KG	D. T. MAR S. I	454,000	CAIXA	0,00	0,0
		Especificação: Especificação: Sabão, aspecto físico pó, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não ió-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, caixa com 12 unidades	NOV	AHIS	IUKIA		
61	Tipo I - Item até - R\$ 80.000.00 Exclus. p/ MPE	B TO THE POLICE OF THE POLICE		1395,000	UNIDADE	0,00	0,0
		Especificação: Especificação: Sabão, aspecto físico liquido, composição carbonatos, silicatos, fosfatos, tensoativos não ió-, características adicionais biodegradável, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, odor floral, composição água. alquil benzeno sulfato de sódio, corante, embalagem plástica com 1,5 litros.		+			
62	Tipo I - Item até - R	\$		2850,000	UNIDADE	0,00	0,0
	80.000,00 Exclus. p/ MPE	Especificação: Especificação: Sabonete, aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, formato retangular, aplicação pele normal, glicerinado pequeno.			1		
63	Tipo I - Item até - R.	\$		1200,00	0 UNIDADE	0,00	0,0
-	80.000,00 Exclus. p/ MPE	Especificação : Especificação: Sabonete líquido, frasco co					
		350 ml	P				0,
64	Tipo I - Item até - R 80.000,00 Exclus. p/ MPf	\$ E SACO PARA LIXO 15 LT		5000 00	0 PACOTE	0.00	0,





Item até 65 0,00 0,00 4305.000 PACOTE 80.000,00 Exclus. p/ MPE SACO LIXO 30LS Especificação : Especificação : Saco plástico para lixo, capacidade 30 litros, pacote com 10 unidades R\$ Tipo I - Item até 66 4305.000 PACOTE 0,00 0,00 SACO PARA LIXO 50LTS 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação : Especificação : Saco plástico para lixo, capacidade 50 l, pacote com 10 unidades R\$ Tipo I - Item até -67 PACOTE 0,00 0,00 4305,000 80.000,00 Exclus. p/ MPE SACO PARA LIXO 100LTS Especificação : Especificação : Saco plástico para lixo, capacidade 100 l, pacote com 05 unidades Tipo I - Item até - R\$ 68 PACOTE 0.00 0,00 2870,000 80.000,00 Exclus. p/ MPE SACOLA TRANSPARENTE Especificação : Especificação: Sacola transparente embalagem plástica, forma saco, capacidade de 02 Kg, pacote com 100 und Tipo I - Item até - R\$ 69 2870,000 | PACOTE 0,00 0,00 SACOLA TRANSPARENTE I 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação : Especificação: Sacola transparente embalagem plástica, forma saco, capacidade de 05 Kg, pacote com 100 und Tipo I - Item até 70 2870.000 PACOTE 0,00 0,00 SACOLA TRANSPARENTE 10KG 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação : Especificação: Sacola transparente embalagem plástica, forma saco, capacidade de 10 Kg, pacote com 100 und Tipo I - Item até - R\$ 71 1500,000 UNIDADE 0.00 0,00 SAPONÁCEO 300G 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Saponáceo, tipo sapólio, composição linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, aplicação limpeza pisos, paredes e louças, características adicionais embalagem com tampa abre-fecha, frasco plástico com 300 gramas pequeno Tipo I - Item até - R\$ 72 345,000 UNIDADE 0,00 0,00 SHAMPOO 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Shampoo, tipo uso diário, apresentação xampu 1 x 1, aplicação cabelos normais, características adicionais com vitamina b5, frasco com no mínimo 200 ml pequeno Item c/ cota de 75% 73 CAIXA 0,00 0,00 848.000 SODA CAUSTICA mercado geral Tipo III - Item c/ cota de 73 0,00 0,00 282,000 SODA CAUSTICA 25% - exclusiva p/ MPE Especificação: Específicação: Soda cáustica, aspecto físico líquido incolor, pureza 48 a 50 per, densidade a 20 Celsius 1,5050 a 1,5250 g/cm3, aplicação produtos químicos, embalagem c/ 300g, caixa c/ 12 unidades Tipo I - Item até - R\$ 2210,000 UNIDADE 0,00 0.00 80.000,00 Exclus. p/ MPE TOALHA DE ROSTO Especificação : Especificação: Toalha de rosto, material 100% algodão, comprimento 80 cm, largura 45 cm, felpuda, macia, cor branca. Tipo I - Item até -75 1500,000 UNIDADE 0,00 0,00 VASSOURA DE CERDAS DE PELO SINTÉTICO 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Vassoura, material cerdas de pélo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60 cm, comprimento cerdas 5 cm, largura cepa 10 cm, altura cepa 4 cm, comprimento cabo 115 cm. Tipo I - Item até - R\$ 2018,000 UNIDADE 0,00 0,00 76 VASSOURA CERDAS PIAÇAVA - TIPO GARI 80.000,00 Exclus. p/ MPE Especificação: Especificação: Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piacava (tipo gari). Tipo I - Item até - R\$ 0,00 77 5825,000 UNIDADE 0,00 VASSOURA CERDAS PIAÇAVA 80.000.00 Exclus. p/ MPE Especificação : Especificação: Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, comprimento cerdas 16 cm, características adicionais com cabo colado e cerdas presas com cinta metálica (virola de aço), comprimento do Tipo I - Item até - R\$ 2290,000 UNIDADE 0,00 0.00 78 VASSOURA TIPO SANITÁRIA 80.000,00 Exclus. p/ MPE





Especificação : Especificação: Vassoura, tipo sanitária, material cerdas plástico/polipropileno, material cabo plástico, com reservatório

Total:

0,00

Santa Luzia do Pará/PA, 24 de Maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ





ANEXO II PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0013

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO PARA Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ-PARÁ E A EMPRESA XXXXXXXXXX, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. ______/2017-CPL/PMSLP, MENOR PREÇO POR ITEM, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei nº. 10.520/2002 e os Decretos Federais nº. 3.931/2001 e nº 4.342/2002, aplicando, subsidiariamente, no que couber, além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se acha discriminado no Anexo I, a qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 – As referências neste instrumento, cláusulas, itens e subitens, correspondem sempre aos do presente contrato, salvo outra expressa indicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **3.1** Os produtos de origem estrangeira, deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei Federal 8.078, de 11.09.90 Código de Defesa do Consumidor;
- **3.2** As quantidades a serem adquiridas, estão sujeitas à variação, conforme a necessidade da administração pública e a disponibilidade de recursos ou preços unitários de oferta, através de termo aditivo.
- **3.4** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no Anexo I Termo de Referência, do Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

- 4.2 No preço fixado nesta cláusula, estão incluídos todos os impostos incidentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1 O preço pactuado no item 4.1, será pago, conforme quantidades definidas em Ordem de Compra, em até 30 (trinta) dias corridos da entrega do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização), após a liberação do pedido, contra a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Depto de Financeiro da Prefeitura Municipal.
- a) A nota fiscal deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- b) O pagamento do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização), objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito na conta corrente indicada pela CONTRATADA.
- **5.2** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- **5.3** No valor a ser pago pelo produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização), compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernentes, diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 – A **CONTRATADA** responderá pela qualidade dos combustíveis entregues, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;





6.2 – O produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) entregues em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº.** ____/___--CPL/PMSLP, MENOR PREÇO **POR ITEM** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 7.1 A CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou no fornecimento do objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, as mesmas sejam consideradas viáveis;
- **7.2** Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na Cláusula Quarta ou no prazo da entrega do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados, através do Termo Aditivo, obedecendo ao prazo de convocação estipulado pela Administração, consoante o Art. 64, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- **7.2.1** As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço;

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO

8.1 – A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo de outras sanções previstas no EDITAL, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes deliberações pelo inadimplemento:

- 9.1 Ressalvados os casos de força maior, ou fortuito, devidamente comprovados, estará sujeita a CONTRATADA além das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, as seguintes penalidades:
- 9.1.1 A não observância do prazo da entrega do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) pela CONTRATADA implicará em multa moratória, não compensatória de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, independentemente das sanções legais, que possam ser aplicadas, de acordo com os Artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, salvo se o prazo for prorrogado pela CONTRATANTE;
- **9.2** Findo o prazo de entrega do objeto do pregão pelo vencedor e não cumprida esta obrigação, sem apresentação de justificativa coerente, o empenho e outros atos expedidos pela **PMSLP**, serão tornados sem efeito;
- 9.3 A aplicação das multas dar-se-á cumulativamente, à medida que cada cláusula deixar de ser cumprida;
- 9.4 As multas estabelecidas nesta cláusula serão consideradas dívida líquida e certa e deverá ser pagas até 30 (trinta) dias, contados da sua cobrança, decorrido este prazo tais multas serão descontadas de qualquer





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

importância devida à **CONTRATADA**, ou ainda, cobradas judicialmente, servindo para tanto o presente instrumento como título executivo extrajudicial;

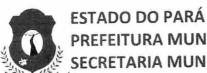
- **9.5** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **PMSLP** poderá, além da aplicação das multas previstas nos itens anteriores aplicarem as penalidades de advertência e suspensão temporária de participação em licitações, além do impedimento do contrato;
- **9.6** O valor da multa será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**, perante a **PMSLP**, nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes de pagar ou relevada multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA.

- **10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** A **CONTRATADA** é responsável exclusiva pela entrega do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) constante da Cláusula Primeira combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos ou empregados causarem por dolo ou culpa a **PMSLP**, ou a terceiros;
- 10.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;
- 10.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se, a entregar a **CONTRATANTE**, o produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) de forma regular na mesma quantidade contratada;
- 10.4 Entregar o produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) mencionados na Cláusula Terceira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;
- 10.5 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) licitados de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2017-CPL/PMSLP;

10.6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.6.1 Exigir que a CONTRATADA, forneça o produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) em estrita obediência ao previsto no edital;
- 10.6.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;
- 10.6.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela CONTRATADA, e após constatar o fiel cumprimento da entrega do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização), providenciarem o competente pagamento;
- 10.6.4 Comunicar à CONTRATADA, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a CONTRATANTE;





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 10.6.5 Glosar as faturas correspondentes ao produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) não entregues;
- 10.6.6 Efetuar os pagamentos devidos, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Sétima "alíneas" 7.1.7.2 e 7.2.1 deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, independente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- 11.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato.
- 11.1.2 Falência, ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.
- 11.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.
- 11.1.4 Quando as multas aplicadas, atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado;
- 11.1.5 Recusa na substituição do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização), rejeitado pela CONTRATANTE;
- 11.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da CONTRATADA, fica assegurada a CONTRATANTE, o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) já pagos, que esteja sob a guarda ou em poder da CONTRATADA, e de ceder o contrato a quem entender, independente de qualquer consulta où interferência da CONTRATADA;
- 11.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelo produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização) já entregues deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, a CONTRATADA restituirá a CONTRATANTE às importâncias já recebidas;
- 11.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

- 12.1 O preço estabelecido no item 4.1, inclui todos os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais, que após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como, qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicaram na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso;
- 12.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam, sobre o objeto do presente contrato;





12.3 – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, pela devolução à **CONTRATANTE**, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidas, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente da alteração de legislação pertinente;

12.4 – Na hipótese de a **CONTRATANTE** vir a ser autuada, notificada ou intimada, em virtude do não pagamento pela **CONTRATADA**, à época própria, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á, o direito de reter quaisquer pagamentos devido à **CONTRATADA**, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada;

12.4.1 – As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem correção.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

13.1 – Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que, atinjam direta e comprovadamente o objeto do presente contrato;

13.1.1 – A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 10 (dez) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 13.1;

13.1.2 – Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal, reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre partes, para o restabelecimento das condições normais de fornecimento, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo as seguintes classificações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

16.2 – Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato, serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos, têm validade para a execução do mesmo;

16.3 – A **CONTRATADA** declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta do produto(s): (Material de Limpeza e Higiênização);





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- **16.4** A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE**, exercitá-los a qualquer tempo;
- **16.5** A **CONTRATADA** fica obrigada, a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **16.6** Aplica-se ao presente contrato, o estipulado na Lei Federal nº. 10.520/2002, na Lei Federal nº. 8.666/93, para sua execução e especialmente, para os casos omissos;
- 16.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito, de fiscalizar a execução do contrato, quando lhe convier.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Santa Luzia do Pará-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução. E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ CONTRATANTE

PREFEITURA DE

EMPRESA CONTRATADA DARA

TESTEMUNHAS:	CONSTRUIT	NDO	UMA	NUVA	HIDI	UKIA
1						
CPF:						
2	a a					
CPF:						





ANEXO III PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0013

MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Edital do Pregão Presencial nº. 013/2017-CPL/PMSLP
À(Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF nº, sediada(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente documentação para o Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, de conformidade com o Edital mencionado. Outrossim, declara que: a) Está apresentando proposta para Fornecimento de materiais de higiene e limpeza, destinados a atender as demandas das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.
b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
c) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
Localidade, aos dias de de 2017
Assinatura do Responsável legal da Empresa CPF:
그 보고 보다 그는 그를 가득하는 것만 하는 것이 없는 것이 되었다. 그는 그는 그는 그를 가는 그를 가는 것이 되었다. 그는 그를 가는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없는 것이 없다.

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA





ANEXO IV PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0013

DECLARAÇÃO COM BASE NO ART. 4°, VII, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002

	(nome da empresa), inscrita no CNPJ N°, por intermédio d	e
seu representante	portador(a) da Carteira de Identidade I	1
	1 ODE -0	-
nlenamente os requ	e de CPF n	t.
4°. VII. da Lei Fede	leral n° 10.520/2002.	
. ,		
Localidade, aos	dias de de 2017	
	Assinatura do Responsável legal da Empresa	
	CPF:	
	EFEITURA DE	
	ARITA III7IA SA DADA	
3)/	ANIALUZIADU FARA	
OBS: IMPRIMII	R EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA	
	CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA	

Av. Castelo Branco, 635 – Centro - Santa Luzia Do Pará – Pa - Cep: 68644-000 CNPJ: 63.887.848/0001-02





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP - PROCESSO Nº 9/2017-0013

MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

	_(nome da empresa) _	inscrito	no CNDI Nº		nor intermédio de
	legal o(a) Sr.(a)				
The state of the s	e de CPF n°		DECLARA, par	a fins do disp	osto no item III,
	Edital do Pregão Preda Lei, que esta empre			sob as sançõe	s administrativas
() MICROEMPRES	SA, conforme Inciso I,	Art. 3° da Lei Con	nplementar n°. 123	/2006;	
() EMPRESA DE F	PEQUENO PORTE, co	onforme Inciso II, A	art. 3° da Lei Com	plementar n°. 1	23/2006.
DECLARA ainda qu n°. 123, de 14 de dez	ue a empresa será exclu cembro de 2006.	iída das vedações o	constantes do § 4°	do Art. 3° da I	ei Complementar
	Localid EITURA DE	ade, aos dias c	de de 2017.		
SA	Assington	ra do Responsável	agal de Empreso	PAR	A
	CONSTRUIR	•	•	ORIA	
		w l	1		
OBS 01: A declara empresa licitante.	ção acima devera sei	r assinalada com	um "X", ratifica	ndo-se a cond	lição jurídica da
ODC 02. IMPDIMI	R FM PAPFI. TIMR	DADO DA EMPI	PESA		

ANEXO VI





PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP - PROCESSO Nº 9/2017-0013

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ESTRUTURA E SUPORTE TÉCNICO

seu	representante	legal o(a)	Sr.(a)	, inscrita no Clpor	rtador(a)	da C	arteira	de Idei	ntidade nº
disp I.	orá de estrutura	e suporte téc	nico, de acor	do com as definições	mínimas,	apresei	ntadas n	o Edital	e no Anexo
(Lo	calidade), (dia)	de (mês) de 20	017.						
(20.		1 4 6 1 6 1 7 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1							
			Assinatura o	lo Responsável legal (CPF:	da Empres	_ a			
			A DE						
ОВ	S: IMPRIMIR	EM PAPEL	TIMBRAD	O DA EMPRESA	DO				
		MARIE	TOLINI	ALL AMALIAN	VA LIII	ctó	DIA		





ANEXO VII - Proposta de Preços (Modelo)
PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP - PROCESSO Nº 9/2017-0013

a ri	1	-) 1- 2017					
(Localidae	le), (dia) de (mê	s) de 2017.					
Referência	a: Edital do Preg	gão Presencial nº 013/2017- (CPL/PMS	LP			
Sr. Pregoe	eiro.						
_		4:- 4- > (mia hainm	a aidada	talafar	na ata) inscri	ta no CNPI/MI
sob nº	Empresa	sediada à (, neste ato representada icipal de Santa Luzia do Par	por	o, cidade	, telefol	,	abaixo descrita
Termo de	Referência do E	cipal de Santa Luzia do Par dital em epígrafe, nas seguinte	á, a entre es condiçõ	ega dos i Ses:	materiais	s abaixo indic	cados, conforme
N°	Preços: Tipo de Beneficio	Descriminação do material	Marca	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
01				UND			00,00
						Total Global:	00,00
impostos, fornecime c', compra. d' e/ou reque e', f) empenho. empresa).	taxas, frete, se ento dos materias o O prazo de er o A entrega do o isição, sem nenho Prazo de valida Caso nos seja a fordem de composição pados bancário Dados bancário Finalizando, de	sima estão incluídos todos os guros, carga e descarga e quis e/ou serviços desta Licitação atrega é de () a consolipto será feita nos locais inclum ônus para essa Prefeitura, ade da proposta: (no mínimo de djudicado o objeto da presente ra no prazo determinado no Ecarteira de identidade no vel legal desta empresa. os: (informar banco, agência e eclaramos que estamos de pler	aisquer o o o o o o o o o o o o o o o o o o o	cebiment a apresen . , nos con cando pai, CPF	e incida to da no tação da nprometra esse fi	m direta ou i ota de empen o solicitação/o emos receber o Sr.	ho ou ordem dordem de compranda de nota de , (função na
- 2-30		Nome e Cargo do Rej	presentant G n°	te da Emp	presa	_	

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA





ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP - PROCESSO Nº 9/2017-0013

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REGIONAIS

Os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sediadas nos Municípios abaixo relacionados serão consideradas Empresas Locais ou Regionais para efeito do Art. 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento local, poderão usufruir da prioridade de contratação pela Prefeitura Municipal no Limite de 10% acima da melhor proposta, desde que a proposta vencedora na fase de lances não seja de empresa sediada nos municípios da relação abaixo:

Municípios localizados no Estado do Pará:

_				
Abaetetuba	Cachoeira do Piriá	Jacundá	Peixe-Boi	São Domingos do Capim
Abel Figueiredo	Cametá	Juruti	Piçarra	São Francisco do Pará
Acará	Canaã dos Carajás	Limoeiro do Ajuru	Placas	São Félix do Xingu
Afuá	Capanema	Magalhães Barata	Ponta de Pedras	São Geraldo do Araguaia
Água Azul do Norte	Capitão Poço	Marabá	Portel	São João da Ponta
Alenquer	Castanhal	Maracanã	Porto de Moz	São João de Pirabas
Almeirim	Chaves	Marapanim	Prainha	São João do Araguaia
Altamira	Colares	Marituba	Primavera	São Miguel do Guamá
Anajás	Conceição do Araguaia	Medicilândia	Quatipuru	São Sebastião da Boa Vista
Ananindeua	Concórdia do Pará	Melgaço	Redenção	Tailândia
Anapu	Cumaru do Norte	Mocajuba	Rio Maria	Terra Alta
Augusto Corrêa	Curionópolis	Moju	Rondon do Pará	Terra Santa
Aurora do Pará	Curralinho	Monte Alegre	Rurópolis	Tomé-Açu
Aveiro	Curuá	Muaná	Salinópolis	Tracuateua
Bagre	Curuçá	Mãe do Rio	Salvaterra	Trairão
Baião	Dom Eliseu	Nova Esperança do Piriá	Santa Bárbara do Pará	Tucumā
Bannach	Eldorado dos Carajás	Nova Ipixuna	Santa Cruz do Arari	Tucuruí
Barcarena	Faro	Nova Timboteua	Santa Isabel do Pará	Ulianópolis
Belém	Floresta do Araguaia	Novo Progresso	Santa Luzia do Pará	Uruará
Belterra	Garrafão do Norte	Novo Repartimento	Santa Maria das Barreiras	Vigia
Benevides	Goianésia do Pará	Obidos	Santa Maria do Pará	Viseu
Bom Jesus do Tocantins	Gurupá	Oeiras do Pará	Santana do Araguaia	Ponta de Pedras
Bonito	Igarapé-Açu	Oriximiná	Santarém	Xinguara
Bragança	Igarapé-Miri	Ourilândia do Norte	Santarém Novo	
Brasil Novo	Inhangapi	Ourém	Santo Antônio do Tauá	
Brejo Grande do Araguaia	Ipixuna do Pará	Pacajá	Sapucaia	
Breu Branco	Irituia	Palestina do Pará	Senador José Porfírio	
Breves	Itaituba	Paragominas	Soure	
Bujaru	Itupiranga	Parauapebas	São Caetano de	
Cachoeira do Arari	Jacareacanga	Pau-d'Arco	Odivelas São Domingos do Araguaia	





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IX PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO Nº 9/2017-0013

CARTA PROPOSTA

À(Entidade de Licitação)
Prezados Senhores,
Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de(preço da proposta em número e por extenso), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.
Outrossim, declaramos que: a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação; b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos; c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos; d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação. Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos: e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE; f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega; g) Até que o contrato seja assinado
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA Local e data
nome e CPF do representante legal da empresa

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA





ANEXO X PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP - PROCESSO Nº 9/2017-0013

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

							7.					
A (n	ome	da	empresa)	este ato re	presentada	, CNPJ pelo(s) (di	n.°	ou sóci	ios, com qua	, com	sede completa	à 1 –
nome,	RG, C	PF, r	nacionalida	de, estado	civil, profi	issão e end	dereço),	pelo p	resente instr , RG, CPF, 1	umento d	e manda	ito,
civil, p	rofissão	o e e	ndereço),	a quem co	nfere(m) ai	nplos pode	eres para	a junto	a Prefeitura	Municipa	al de Sai	nta
Luzia d	lo Pará ÃO PRI	i, par ESEN	a praticar o ICIAL Nº	os atos nec 013/2017, i	essários pa isando dos	ra represer recursos le	ntar a ou egais e ac	torgan compar	te na licitaç nhando-os, co	ão na moo onferindo-	dalidade lhes, ain	de da,
poderes	s espec	iais	para desist	ir de recur	sos, interpe	ô-los, apre	sentar la	nces v	erbais, nego	ciar preço	s e dem	ais
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.												
Local e	Data:											
Nome	e Assin	atura	do represe	entante lega	1		9.0			7		
						Z		0	PA			

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

OBS: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA





ANEXO XI

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC

1–DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAIS, CERFICADO DO MEI, REQUERIMENTO DE EMPRESARIO, EM SE TRATANDO DE EMPRESA INDIVIDUAL;

- 2 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;
- 3 CPF E RG DOS SÓCIOS OU DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL;
- 4 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL FIC;
- 5 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO;
- 6 BALANÇO PATRIMONIAL DO ULTIMO EXERCÍCIO FECHADO;
- 7 CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA;
- 8 CND DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 9 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS:
- 10 CND ESTADUAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA;
- 11 CND ESTADUAL DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA;
- 12 CND MUNICIPAL;
- 13 CND TRABALHISTA;





ANEXO XII PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2017-CPL/PMSLP – PROCESSO N° 9/2017-0013

DECLARAÇÃO DA LICITANTE

o art. 30 da lei 8.666/93, DECLARA ter recebido da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, os ocumentos referentes ao Pregão Presencial nº 013/2017, que tem por objeto a fornecimento de materiais de expediente, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias vinculadas e
undos.
Local e data
nome e CPF do representante legal da empresa

4. 1994年199日最后的 四次的 1967月岁 1899年的联合。